



PROCESSO Nº : 187.381-4/2024
ÓRGÃO : MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
GESTOR : ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO : REVISÃO DE PENSÃO
INTERESSADO : ISAURA BOLONHESE CÂNDIDO e menores G. C. P. e G. C. P.,
REPRESENTADOS PELA PRIMEIRA BENEFICIÁRIA
RELATOR : CONSELHEIRO CAMPOS NETO

RELATÓRIO

Tratam os presentes autos de Revisão de Pensão, concedida a Sra. **ISAURA BOLONHESE CÂNDIDO** – CPF nº 460.343.311-53 e aos menores **G. C. P. e G. C. P.**, representados pela primeira beneficiária, já registrada por este Tribunal pelo Acórdão nº 931/2011, para alterar a fundamentação constitucional dos benefícios.

A Primeira Secretaria de Controle Externo manifestou-se, conclusivamente, pela regularidade do presente processo, após analisar os documentos e as informações necessárias à correta instrução dos autos, sugerindo o registro do Ato Administrativo, bem como a legalidade da nova planilha de benefícios.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 5635/2024, exarado pelo Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, opinou pelo registro do Ato Administrativo e pela legalidade da nova planilha de benefícios.

É o relatório.

Cuiabá-MT, 07 de fevereiro de 2025.

(assinatura digital)

Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**
Relator

